



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
e-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 762/09 DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

“Autoriza a celebração de convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e dá outras providências”.

O Sr. Roberto Luiz Silveira, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, **USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pereiras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projeto de geração de renda e outros projetos sociais.

Artigo 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, aos 04 de agosto de 2009.

Roberto Luiz Silveira

Prefeito Municipal